

DECRETO Nº1.955/2012

ALTERA O DECRETO Nº1.861/2012, QUE REGULAMENTA AS NORMAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DAS ATIVIDADES POTENCIAIS OU EFETIVAMENTE POLUIDORAS INSTALADAS OU A SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CONFORME CAPÍTULO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº841/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e ainda com amparo na lei Municipal Nº841/2009,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto Nº1.861, de 16 de fevereiro de 2012, no que se refere aos seus anexos II e VII, que passam a vigorar conforme seguem em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 01 de novembro de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

ANEXO II – Enquadramento das atividades potencialmente poluidoras/degradadoras licenciadas pelo município de Venda Nova do Imigrante.

1.0 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS						
1.1 Avicultura						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	AC ≤ 2.000
		P	M	G	B/ M / A	
N	Área de Confinamento de aves (área de galpões em m ²)	2.000 < AC ≤ 12.000	—	—	Médio	

1.2 Secagem mecânica de grãos, associadas ou não a pilagem						
1.2						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	CI ≤ 15.000
		P	M	G	B/ M / A	
I	Capacidade instalada (litros)	15.000 < CI ≤ 60.000	CI > 60.000	—	Médio	

1.3 Pilagem de grãos (exclusivo para piladoras fixas), não associadas à secagem mecânica						
1.3						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
		P	M	G	B/ M / A	
I	—	—	—	—	Baixo	

1.4 Despolpamento/ descascamento de café, via úmida						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	CI ≤ 1.000
		P	M	G	B/ M / A	
I	Capacidade instalada total (litros /h)	1.000 < CI ≤ 3.000	—	—	Alto	

1.5 Complexos agroturísticos (incorporação de duas ou mais atividades não correlacionadas diretamente, sendo todas de competência municipal)						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	AU ≤ 0,03
		P	M	G	B/ M / A	
I	Área útil (ha)	0,03 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	—	Médio	

1.6 Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
		P	M	G	B/ M / A	
I	—	—	—	—	Baixo	

1.7 Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto aves, fauna silvestre/ exótica						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	AC ≤ 3.000
		P	M	G	B/ M / A	
N	Área de Confinamento de animais (m ²)	3.000 < AC ≤ 6.000	AC > 6.000	—	Médio	

de

2.0 INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS						
2.1	Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	PM ≤ 13.500
		P	M	G	B/ M / A	
I	Produção mensal m ² / mês	PM > 13.500	—	—	Médio	

2.2	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
		P	M	G	B/ M / A	
I	—	—	—	—	Baixo	

3.0 INDÚSTRIA METALMECÂNICA						
3.1	Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	CP ≤ 1
		P	M	G	B/ M / A	
I	Capacidade máxima de processamento (ton/mês)	$1 < CP \leq 5$	CP > 5	—	Baixo	

3.2	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$I \leq 0,05$
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$0,05 < I \leq 1$	$1 < I \leq 5$	—	Médio	

3.3	Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$AU \leq 0,1$
		P	M	G	B/ M / A	
I	Área útil (ha)	$0,1 < AU \leq 0,2$	$0,2 < AU \leq 0,3$	$AU > 0,3$	Médio	

3.4	Jateamento e limpeza de peças metálicas					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
I	Área construída + área de estocagem (ha)	$AU < 0,2$	$0,2 < AU \leq 0,5$	—	Médio	

4.0 INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO						
4.1	Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros)					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	I ≤ 0,1
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	—	Médio	

4.2	Fabricação e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	I ≤ 0,1
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	—	Médio	

INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO						
5.1	Serrarias, quando não associadas à fabricação de estruturas de madeira					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	VMMS ≤ 150
I	Volume mensal de madeira serrada (m ³ /mês)	P	M	G	B/ M / A	
		150 < VMMS ≤ 500	VMMS > 500	—	Médio	

OK

5.2	Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiros, batentes, entre outros), associada ou não à serraria				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	Volume mensal de madeira processada (m ³ /mês)	P	M	G	B/ M / A
		150 < VMMS ≤ 500	VMMS > 500	—	Médio
					VMMP ≤ 150

5.3	Fabricação de estruturas de madeira, exceto para aplicação rural (instrumentos musicais, portas, janelas, dentre outros), exceto mobiliário, associada ou não à serraria				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	Volume mensal de madeira processada (m ³ /mês)	P	M	G	B/ M / A
		150 < VMMS ≤ 500	VMMS > 500	—	Médio
					50 ≤ VMMS ≤ 150

5.4	Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios, saltos e solados de madeira				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A
		0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	I > 1	Médio
					I ≤ 0,1

5.5	Fabricação de artefatos de madeira torneada				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A
		0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	I > 1	Médio
					I ≤ 0,1

5.6	Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	I ≤ 0,1
		0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	I > 1	Médio	

5.7	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	I ≤ 0,1
		0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	I > 1	Médio	

5.8	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	I ≤ 0,1
		0,1 < I ≤ 1	I > 1		Baixo	

5.9	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem uso de produtos químicos ou orgânicos				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	
I	—	P	M	G	B/ M / A	—
		Todos	—	—	Baixo	

OK

6.0 INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL						
6.1 Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	I > 0,02
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Médio	

7.0 INDÚSTRIA QUÍMICA						
7.1 Aplicação de produtos domissanitários no controle de pragas e vetores, exclusivamente no âmbito do território do município						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
I	—	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Médio	

8.0 INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS						
8.1 Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico pessoal – exceto calçados, artigos de vestuário e de viagem						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$	—	Médio	

8.2		Fabricação de embalagens plásticas, inclusive com impressão				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	I ≤ 1
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	—	—	—	Médio	

8.3		Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, não associado diretamente a atividade portuária				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	—	Médio	

8.4		Fabricação de artigos diversos de material plástico, incluindo fitas, flâmulas, discos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritório				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	—	Médio	

8.5		Fabricação de outros artigos de material plástico não especificados em enquadramento próprio				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1	—	Médio	

9.0	INDÚSTRIA TÊXTIL				
9.1	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$	—	Médio

9.2	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação resíduos têxteis				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$	—	Baixo

9.3	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$	—	Baixo

10	INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COUROS E PELES				
10.1	Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	—	Todos	—	—	Baixo

10.2	Confecção de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A
		—	—	—	Baixo
					I > 0,05

10.3	Fabricação de artigos de vestuário, inclusive calçados, a partir de couros e peles, sem curtimento e/ou tingimento				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A
		0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	—	Médio
					I ≤ 0,1

10.4	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem tingimento ou tratamento de superfície				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A
		I < 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	—	Médio
					—

11	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES				
11.1	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	Capacidade máxima de processamento (ton/dia)	P	M	G	B/ M / A
		0,5 < CP ≤ 2	2 < CP ≤ 5	CP > 5	Médio
					CP ≤ 0,5

11.2	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$I \leq 0,05$
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	—	Médio	

11.3	Entrepasto e envase de mel, associado ou não a produção de balas e doces deste produto					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$0,01 \leq I \leq 0,1$
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	—	Médio	

11.4	Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$0,01 \leq I \leq 0,05$
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	—	Médio	

11.5	Fabricação de vinagre					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$I \leq 0,05$
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	—	Médio	

OK

11.6	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	Capacidade de armazenamento (litros)	$CA \leq 40.000$	$CA > 40.000$	—	Médio

11.7	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	$I = \text{Área construída} + \text{área de estocagem (ha)}$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	—	Médio

11.8	Fabricação de gelo				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	$I = \text{Área construída} + \text{área de estocagem (ha)}$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	—	Médio

11.9	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	Capacidade de abate (animais/dia)	$500 < CA \leq 3.000$	$3.000 < CA \leq 20.000$	—	Alto

11.10	Açougues não localizados em área urbana consolidada e frigoríficos sem abate e sem produção de embutidos, podendo haver corte de peças (unidades de refrigeração e comercialização)				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	—	Todos	—	—	Médio

11.11	Fabricação de temperos e condimentos				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	—	Médio

11.12	Supermercados e hipermercados com atividade de corte e limpeza de carnes e semelhantes, não localizados em área urbana consolidada				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,5$	$I > 0,5$	—	Médio

11.13	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	Capacidade de produção (ton/mês)	$CP \leq 20$	$20 < CP \leq 100$	—	Médio

11.14	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura)				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	Capacidade de produção (ton/mês)	P	M	G	B/ M / A
		50 < CP ≤ 1.000	CP > 1.000	—	Médio
					CP ≤ 50

12	INDÚSTRIA DE BEBIDAS				
12.1	Padronização e envase, sem produção, de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	P	M	G	B/ M / A
		CA ≤ 30.000	—	—	Médio
					—

12.2	Padronização e envase de aguardente (sem produção)				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	—	P	M	G	B/ M / A
		Todos	—	—	Baixo
					—

12.3	Fabricação de vinhos, licores e outra bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas e maltes				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
I	Produção máxima diária (litros/dia)	P	M	G	B/ M / A
		PD ≤ 10.000	10.000 < PD ≤ 25.000	—	Alto
					—

OK

13 INDÚSTRIAS DIVERSAS						
13.1	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais					LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	I < 0,5
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		$0,5 < I \leq 1$	$I > 1$	—	Baixo	

13.2 Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração						
						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$0,05 \leq I \leq 0,1$
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		$0,1 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	—	Médio	

13.3 Gráficas e editoras						
						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
I	—	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Médio	

13.4 Fabricação de artigos desportivos						
						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$I \leq 0,1$
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Médio	

OL

13.5	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	I ≤ 0,1
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	I > 0,5	Baixo	

13.6	Beneficiamento e embalagem de fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
I	I = Área construída + área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Médio	

14	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO					
14.1	Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
N	I = N° de lotes X N° de lotes X área total (ha)/ 1000	P	M	G	B/ M / A	
		I ≤ 300	300 < I ≤ 3.000	—	Médio	

14.2	Condomínios Horizontais				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
N	I = N° de lotes X N° de lotes X área total (ha)/ 1.000	P	M	G	B/ M / A	
		I ≤ 300	300 < I ≤ 3.000	—	Médio	

14.3	Unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados, com sistema coletivo de tratamento de esgoto sanitário, quando não dispensados de licenciamento				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
		P	M	G	B/ M / A	
N	—	—	—	—	Médio	

14.4	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
N	I = N° de lotes X N° de lotes X área total (ha)/ 1.000	$I \leq 300$	$300 < I \leq 3.000$	—	Médio	

14.5	Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, quando não enquadrada nos termos da dispensa				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	$AT \leq 0,3$
		P	M	G	B/ M / A	
N	Área terraplanada (ha)	$0,3 < AT \leq 2$	$2 < AT \leq 3$	$AT > 3$	Médio	

OL

14.6	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
N	Área útil (ha)	$1 < AU \leq 3$	$3 < AU \leq 10$	—	Médio
AU \leq 1					

14.7	Pousadas, hotéis e motéis instalados em área rural ou área urbana não consolidada, exceto resorts.				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
N	I = Número de leitos x Área útil (ha)	$I \leq 1$	$I > 1$	—	Médio
—					

15.1	Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis não contaminados com produto ou resíduo perigoso.				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$0,1 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	—	Baixo
I \leq 0,1					

OR

15.2 Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduo perigoso, inclusive ferro-velho.						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	—	Médio	

15.3 Compostagem a partir de resíduos orgânicos, exceto resíduos sólidos urbanos.						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	—	Médio	

15.4 Compostagem a partir de resíduos sólidos urbanos						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	—	Médio	

15.5 Estações de transbordo de resíduos sólidos urbanos						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
N	Quantidade de resíduos recebida (ton/dia)	$QRR \leq 30$	—	—	MÉDIO	

15.6	Estações de transbordo de resíduos de construção civil e demolição				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
N	—	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Baixo	


15.7	Disposição final de resíduos da construção civil (inerte)				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	CA ≤ 10.000
N	Capacidade de armazenamento (m ³)	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Baixo	

16	OBRAS E ESTRUTURAS DIVERSAS					
16.1	Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) ou APP's				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
N	—	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Médio	

16.2	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais.				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	EV ≤ 1
N	Extensão da via (km)	P	M	G	B/ M / A	
		1 < EV ≤ 30	30 < EV ≤ 80	EV > 80	Médio	

16.3	Implantação de acessos, quando não enquadrados nos termos da dispensa				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
N	—	P	M	G	B/ M / A	
		—	Todos	—	Médio	

16.4	Estabelecimentos prisionais e semelhantes				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
N	Capacidade Projetada (Nº de pessoas)	P	M	G	B/ M / A	
		CPR ≤ 150	150 < CPR ≤ 450	CPR > 450	Médio	



17	ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM				
17.1	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A
		$1 < I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$	Médio
					$I \leq 1$

17.2	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados.				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A
		$1 < I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$	Médio
					$I \leq 1$

17.3	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis) e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A
		$I \leq 1$	$1 < I \leq 3$	—	Médio
					—

17.4	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	I ≤ 1
N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	P	M	G	B/ M / A	
		1 < I ≤ 2	2 < I ≤ 3	I > 3	Baixo	

18	SERVIÇOS DE SAÚDE E ÁREAS AFINS					
18.1	Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas.				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
N	—	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Médio	

18.2	Farmácia de manipulação				LS	
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
I	—	P	M	G	B/ M / A	
		—	—	—	Médio	

OK

18.3 Unidades Básicas de Saúde						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
		P	M	G	B/ M / A	
N	—	—	—	—	Médio	

19 ATIVIDADES DIVERSAS						
19.1 Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
N	Capacidade de armazenamento (m ³)	—	CA ≤ 60	60 < CA ≤ 105	Alto	

19.2 Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), somente com tanque aéreo.						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	—
		P	M	G	B/ M / A	
N	Capacidade de armazenamento (m ³)	CA ≤ 45	45 < CA ≤ 90	CA > 90	Médio	

19.3 Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
		P	M	G	B/ M / A	
N	—	—	—	—	Médio	

DL

19.4	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
N	Área total (ha)	P	M	G	B/ M / A
		$AT \leq 1$	$1 < AT \leq 3$	—	Médio

19.5	Canteiros de obras, vinculados a obras que já possuam licença para instalação ou dispensadas de licenciamento, inclusive com as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
N	Área total (ha)	P	M	G	B/ M / A
		$AT \leq 1$	$1 < AT \leq 3$	$AT > 3$	Médio

ANEXO VII – Relação das atividades dispensadas de licenciamento ambiental

Atividades	Dispensada de Licenciamento
Indústrias Diversas, estocagem, alimentos, serviços e obras	
Academias da Ginástica e Fisioterapia.	Todos
Açougues em área urbana consolidada.	Todos
Agência de Turismo.	Todos
Alinhamento e balanceamento de veículos.	Todos
Borracharia, exceto com recondicionamento de pneus e/ou manutenção de veículos.	Todos
Casa de Diversões eletrônicas	Todos
Casa Lotérica	Todos
Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa e banho, cortinas, sem tingimento.	Até 300 m ² de Área útil
Consultórios de profissionais liberais (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros), sem realização de procedimentos cirúrgicos.	Todos
Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração	Até 0,05 ha de área construída + área de estocagem, quando houver
Desentupimento de rede de esgoto residencial ou comercial, sem coleta.	Todos
Entrepasto e envase de mel, associado ou não a produção de balas e doces deste produto	Até 100 m ² de área útil
Escola de Ensino	Todos
Escritórios de profissionais liberais (contadores, advogados, representantes comerciais, corretores, despachantes, dentre outros)	Todos

Estúdios e Laboratórios Fotográficos	Todos
Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Até 100 m ² de área útil
Fabricação de massas alimentícias e biscoitos	Até 200 m ² de área útil
Fabricação de temperos e condimentos	Até 100 m ² de área útil
Fabricação de estruturas metálicas de pequeno porte (serralheria), sem tratamento superficial químico ou termoquímico.	Até 200 m ² de Área útil
Garagens de ônibus e outros veículos automotores, sem qualquer estrutura de apoio (oficina, lavador de veículos, troca de óleo, unidade de abastecimento e outros).	Todos
Instalação e manutenção de climatização veicular.	Todos
Instalação e manutenção de equipamentos de GNV.	Todos
Instalação e manutenção de escapamentos de veículos.	Todos
Instalação e manutenção de redes de computadores.	Todos
Instalação e manutenção de redes elétricas.	Todos
Instalação e manutenção de sonorização e manutenção elétrica veicular.	Todos
Lavagem a seco de veículos.	Todos
Locação de banheiros químicos, sem operação de coleta ou limpeza	Todos
Manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos sem remoção do local de operação.	Todos
Montagem, reparação ou manutenção de	Até 200 m ² de Área útil

DR

máquinas, aparelhos e equipamentos comerciais eletro eletrônicos.	
Movimentação e distribuição de mercadorias não perigosas (Centro de Logística), excluindo a estocagem.	Todos
Padarias e Confeitarias.	Todos
Perfuração de poços rasos para fins de captação de água subterrânea.	Todos
Perfuração de poços profundos para fins de captação de água subterrânea.	Todos
Pousadas, hotéis e motéis instalados em área urbana consolidada, exceto resort.	Todos
Praças.	Todos
Prestação de serviços na área de construção civil (construtoras).	Todos
Quadra poliesportiva, ginásios esportivos e campos de futebol, exceto complexos esportivos.	Todos
Restaurantes.	Todos
Salão de beleza	Todos
Seleção, beneficiamento e embalagem de produtos para chás.	Todos
Serviço de fotocópia.	Todos
Serviço de jardinagem e paisagismo, exceto imunização e controle de pragas.	Todos
Serviço de limpeza e conservação de prédios e condomínios, exceto imunização e controle de pragas.	Todos
Serviço de transporte de malotes e documentos	Todos
Supermercados e Hipermercados sem atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (açougue, peixaria	Todos

e outros).	
Terminal Rodoviário de passageiros	Todos
Saneamento,	
Redes coletoras de esgoto.	Todos
Reservatórios de água tratada.	Todos
Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água	Todos
Serviços de saúde	
Autoclaves localizadas em unidades de serviço de saúde, excluindo aterros.	Todos
Clínicas Médicas e veterinárias (com procedimentos cirúrgicos).	Todos
Clínicas Médicas e veterinárias (sem procedimentos cirúrgicos).	Todos
Clínicas odontológicas.	Todos
Atividades Agroindustriais	
Aquisição de animais de produção	Todos
Aquisição de máquinas agropecuárias (trator, derriçadeira, roçadeira, pulverizador, ordenhadeira, colheitadeira, ensiladeira/ desintegrador)	Todos
Eletrificação rural.	Todos
Comércio	
Comércio de água mineral, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de artefatos de madeira, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de	Todos

combustível.	
Comércio de artigos de couro, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de artigos de papelaria e armarinho, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de artigos fotográficos e de filmagem, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de bebidas, sem produção de qualquer natureza (bares, casas de chá e sucos, exceto restaurantes).	Todos
Comércio de brinquedos e artigos recreativos, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, sem manipulação, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de discos e instrumentos musicais, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de Gás GLP, com ou sem depósito, desde que exclusivo e com área total menor que 300 m ² , sem atividades de	Todos

manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	
Comércio de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos, com ou sem depósito, desde que exclusivo e com área total menor que 1000 m ² , sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de máquinas e equipamentos em geral, sem manutenção, com estocagem, desde que exclusivo e com área total menor que 1000 m ² , sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível em volume superior ao fixado nessa Instrução.	Todos
Comércio de máquinas, ferramentas, pacas e acessórios, desde que exclusivo e com área total menor que 1000 m ² , sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de materiais de construção em geral, com ou sem depósito, desde que exclusivo e com área total menor que 1000 m ² , sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e	Todos

DL

armazenamento de combustível.	
Comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos (drogarias, exceto farmácias de manipulação), com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de peças e acessórios para veículos, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de plantas e/ou produtos de jardinagem (floricultura), com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de produtos siderúrgicos (ferragens), com ou sem depósito, desde que exclusivo e com área total menor que 1000 m ² , sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de sorvetes, picolés e similares (exceto fabricação), com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível em volume superior ao fixado nessa Instrução.	Todos



Comércio de souvenirs, bijuterias e jóias, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Comércio de vestuário, calçados e acessórios, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Todos
Drogarias	Todos
Indústria de madeira e mobiliário	
Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios, saltos e solados de madeira, sem pintura por aspersão.	Até 100 m ² de Área útil
Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, sem pintura por aspersão.	Até 100 m ² de Área útil
Fabricação de estruturas de madeira, exceto para aplicação rural (instrumentos musicais, portas, janelas, artigos de tanoaria, dentre outros), exceto mobiliário, associada ou não à serraria, sem pintura por aspersão	Volume mensal de madeira a ser processada $\leq 50 \text{ m}^3$
Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura por aspersão	Até 100 m ² de área construída + área de estocagem, quando houver
Fabricação de artefatos de madeira torneada, sem pintura por aspersão	Até 100 m ² de área construída + área de estocagem, quando houver
Indústria do papel e celulose	
Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	Até 200 m ² de área construída + área de estocagem, quando houver
Uso e ocupação do solo	
Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais (moradias multifamiliares, inclusive para habitação popular) em loteamentos consolidados ou licenciados ambientalmente	Índice ≤ 50 , sendo índice = n° de unidades X n° de unidades X área total (ha) / 1000

Construção de residências (moradias unifamiliares, incluindo unidades habitacionais populares) em loteamentos consolidados ou licenciados ambientalmente com sistema coletivo de tratamento de esgoto sanitário, obedecendo aos critérios de construção de residências, desde que o loteamento já tenha toda a infraestrutura instalada	Todos
Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e ou bota-fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial, não extensivo para implantação de loteamentos*	Intervenções com taludes \leq a 3 metros de altura
Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e ou bota-fora, exceto para atividades passíveis de licenciamento ambiental*	Área de intervenção de até 1.000 m ² , com taludes \leq a 3 metros de altura
Estradas	
Conservação de emergência*	Todos
Conservação rotineiras*	Todos
Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas e rodovias, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via urbana)*	Todos
Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas*	Todos
Recuperação e substituição de obras de arte em estradas e rodovias*	Todos
Implantação de obras de arte correntes, exceto para travessia de corpo hídrico, em área rural ou urbana*	Todos
Implantação e recuperação de acessos, quando não houver nova intervenção em Áreas de Preservação Permanente nem supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, ainda que haja autorização do órgão competente*	Todos
Implantação de carregadores*	Até 500 m de extensão

* Considerando os critérios especificados pela Resolução COMDEMA vigente.

Atividades	Dispensadas de licenciamento
Indústria de madeira e mobiliário	
Fabricação de estruturas de madeira, exceto para aplicação rural (instrumentos musicais, portas, janelas, artigos de tanoaria, dentre outros), exceto mobiliário, associada ou não à serraria, sem pintura por aspersão	Volume mensal de madeira a ser processada $\leq 50 \text{ m}^3$
Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura por aspersão	Até 0,01 ha de área construída + área de estocagem, quando houver
Fabricação de artefatos de madeira torneada, sem pintura por aspersão	Até 0,01 ha de área construída + área de estocagem, quando houver
Indústria de celulose e papel	
Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	Até 0,02 ha de área construída + área de estocagem, quando houver
Indústria de produtos alimentares	
Entrepasto e envase de mel, associado ou não a produção de balas e doces deste produto	Até 100 m^2 de área útil
Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Até 100 m^2 de área útil
Fabricação de massas alimentícias e biscoitos	Até 200 m^2 de área útil
Fabricação de temperos e condimentos	Até 100 m^2 de área útil
Indústrias diversas	
Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração	Até 0,05 ha de área construída + área de estocagem, quando houver
Uso e ocupação do solo	
Condomínios ou conjuntos habitacionais	Índice ≤ 50 , sendo índice = nº de unidades X

verticais (moradias multifamiliares, inclusive para habitação popular) em loteamentos consolidados ou licenciados ambientalmente	nº de unidades X área total (ha)/ 1000
Construção de residências (moradias unifamiliares, incluindo unidades habitacionais populares) em loteamentos consolidados ou licenciados ambientalmente com sistema coletivo de tratamento de esgoto sanitário, obedecendo aos critérios de construção de residências, desde que o loteamento já tenha toda a infraestrutura instalada	Todos
Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e ou bota-fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial, não extensivo para implantação de loteamentos*	Intervenções com taludes \leq a 3 metros de altura
Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e ou bota-fora, exceto para atividades passíveis de licenciamento ambiental*	Área de intervenção de até 1.000 m ² , com taludes \leq a 3 metros de altura
Estradas	
Conservação de emergência*	Todos
Conservação rotineiras*	Todos
Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas e rodovias, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via urbana)*	Todos
Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas*	Todos
Recuperação e substituição de obras de arte em estradas e rodovias*	Todos
Implantação de obras de arte correntes, exceto para travessia de corpo hídrico, em área rural ou urbana*	Todos
Implantação e recuperação de acessos, quando não houver nova intervenção em Áreas de Preservação Permanente nem supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio e avançado de	Todos

regeneração, ainda que haja autorização do órgão competente*

Implantação de carreadores*

Até 500 m de extensão

* Considerando os critérios especificados pela Resolução COMDEMA vigente.

